



REQUERIMENTO

Á

TRE-RO  
PROTOCOLO

168/2022

01/08/2022-16:19



Tribunal Regional Eleitoral

O PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE **DIRETÓRIO ESTADUAL RÔNDONIA**, CNPJ: 08.071.960.0001-54, Dom Pedro II, 2910 – Nova Porto Velho, representado pelo Presidente, Nascimento Antonio da Silva, CPF: 204.326.072-34, vem protocolar fisicamente as ATAS da federação PSOL/REDE Rondônia e nacional e a da Convenção com listas de presença.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

PRESIDENTE: NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA

204.326.072-34

---

**DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSOL RÔNDONIA**

Rua: R. Vítor Ferreira Manaíba, 1455 - Agenor de Carvalho, 76820-336 Velho- Porto Velho – Rondônia.

Site: <http://psol-rondonia.webnode.com/> E-mail: [psolro.50@gmail.com](mailto:psolro.50@gmail.com)

Contato: 69 9972-9950

**Ata da Convenção Eleitoral  
Federação PSOL-REDE**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a partir das 08 horas, reuniram-se, no diretório estadual PSOL/RO, os integrantes da direção estadual da Federação PSOL-REDE para realizar a convenção eleitoral para as eleições de 2022. Sob a presidência do **Sr. Nascimento Antonio da Silva (Presidente)** que, conferindo o quórum estatutário para deliberar (nos termos dos artigos 29 e 30 do Estatuto da Federação PSOL- REDE), com lista de presentes em anexo, o Presidente declarou instalados os trabalhos da Convenção Eleitoral da Federação PSOL - REDE em Rondônia, para o cumprimento da seguinte pauta: 1) Tática eleitoral majoritária; 2) Escolha dos Candidatos a Governador, Vice e Senador, bem como seus suplentes; 3) Escolha dos candidatos aos cargos de Deputado Federal e Estadual; 4) Aprovação do Programa Político Eleitoral da Federação e 5) Escolha do representante (delegado) da Federação PSOL-REDE. O presidente convidou o Leonardo Pereira Leocádio da Federação PSOL-REDE Leonardo Pereira Leocádio, para secretariar a convenção.

1 - A convenção deliberou que a Federação PSOL-REDE irá disputar os cargos de Governador e Vice-Governador de forma isolada;

2 - Foi aprovado o filiado **NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA (PSOL)** como candidato a **governador** e **MICHELE TOLENTINO (REDE)** como candidata a **vice-governadora**, a qualificação de ambos consta em anexo a esta ata, também ficou deliberado que a Federação PSOL-REDE

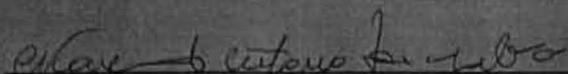
3 - Para a disputa dos cargos de Deputado Estadual foram aprovados os filiados relacionados e qualificados em anexo à ata, para a disputa dos cargos de Deputado Federal foram aprovados os filiados relacionados e qualificados em anexo à ata. A Convenção resolve, ainda, por unanimidade, autorizar a Direção Estadual da Federação a alterar o números de candidaturas em caso de conflito, incluir candidatos(as), bem como substituí-los(as), e tomar outras decisões relativas ao processo eleitoral, inclusive substituição de candidatos, a qualquer tempo, no interm do prazo legal permitido;

4 - A convenção aprovou o Programa Político Partidário como plataforma a ser defendida por seus candidatos e candidatas e a ser registrada junto à candidatura ao governo do estado;

5 - Por fim a convenção deliberou que o representante (delegado) da Federação PSOL-REDE em Rondônia será Lilliane da Cruz Rodrigues e Leonardo Pereira Leocádio .

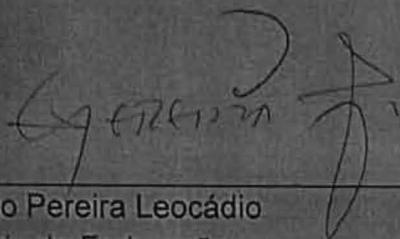
Atc. 

Nada mais havendo a tratar, as 12:00, foram declarados findos os trabalhos da convenção, sendo realizada a leitura da ata, aprovada por todos os integrantes da direção estadual da federação PSOL/REDE, lavrada e assinada por mim Leonardo Pereira Leocádio.



Nascimento Antonio da Silva

Presidente da Federação



Leonardo Pereira Leocádio

Secretário da Federação



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
Sistema de Candidaturas - Módulo Externo

**Recibo de Envio da Ata de Convenção**

Recibo nº 91592

Transmitido em 01/08/2022 às 12:01:57 (horário local). Dados de Ata de Convenção Partidária do partido/federação Federação PSOL REDE (PSOL/ REDE), Porto Velho - RO, em 31/07/2022 com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.



LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE ELEIÇÕES 2022

Local: Sede do PSOL/Porto Velho – RO

Data: 31/07/2022

	NOME	PARTIDO	
01	Tito Paz	PSOL	
02	GENECI	PSOL	
03	CLAUDE VAN	PSOL	
04	JONAS TAVARES	PSOL	
05	Valmir Rami	PSOL	
06	Paulo da Silva Maia	PSOL	
07	Rafael - elyato de la. b.	PSOL	
08	Rogério P. Oliveira	PSOL	
09	Fulverson Placido	PSOL	
10	Domingos Monteiro	PSOL	
11	Leoneia Lucia Reolin	PSOL	
12	Daniel Pereira dos Santos	PSOL	
13	Dulce Mourino		



LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE ELEIÇÕES 2022

Local: Sede do PSOL/Porto Velho – RO

Data: 31/07/2022

14	Paulo Felipe Caspary Costa	PSOL
15	Marciane Soares Rodrigues	PSOL
16	Shemifer Brito	PSOL
17	Diego	
18	Marcely Ayap Tupare	REDE
19	Zuma Domingos S. Suresi	REDE
20	Shirley Arana	Rede
21	Marysara Ruiz	Rede
22	Marysara Ruiz	
23	GASODA SURU	
24	Francisco Coubakante	PSOL
25	Daniel de Jesus Silva	PSOL
26	REGIO AFONSO	PSOL
27	Luciana Simão da Silva	PSOL



LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE ELEIÇÕES 2022

Local: Sede do PSOL/Porto Velho - RO

Data: 31/07/2022

14	Adineuzo P. Pinheiro	Psol-Rede
15	Márcio Helena de S. C. D.	Psol-Rede
16	Solene da Cruz Rodrigues	Psol-Rede
17	Edmundo Rodrigues	PSOL-REDE
18	Pedro Tiago	PSOL-Rede
19	Epica S. da Silva	PSOL-Rede
20	Quilome do dos Santos	PSOL
21	Jose Denivaldo S. de Oliveira	REDE Sustentabilidade
22	Cláudio G. Xavier	Visitante
23	Leonardo Genes	VISITANTE
24	Roberto Alves	VISITANTE
25	Edson F. Cordeiro	
26	Emir José Getulio Juvino	PSOL
27	Micheli Tolentino	Rede

## ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO PSOL- REDE

Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte dois às 19:30 hs, após a verificação do quórum para a deliberação reunidos os Diretores Estaduais da REDE Sustentabilidade e do PSOL para Reunião com objetivo de formalizar a Direção Estadual da Federação partidária PSOL-REDE. A reunião foi aberta pelo Presidente do PSOL, Nascimento Antonio da Silva que indicou Leonardo Pereira Leocádio para secretariar o processo de indicação de nomes e cargos para composição da Direção. Leonardo, por sua vez, passa a palavra para o advogado Leonardo Gonçalves de Mendonça informar as disposições estatutárias da Federação PSOL-REDE NACIONAL para formar assim a composição da direção em Rondônia, que deve se dar pela proporcionalidade qualificada, assim e com base na conformação dos nove integrantes da Direção, caberá ao PSOL indicar 5 cargos e ao REDE SUTENTABILIDADE 4 cargos, sendo em seguida apresentados os nomes na tabela abaixo sendo essa composição eleita por unanimidade. Criou-se então Comissão Provisória da Federação PSOL-REDE no Estado de Rondônia, criada por força do art. 11-A da Lei n 9.096/95 e na Resolução TSE n° 23.670/2021 descrito no estatuto da federação, conforme competência da executiva nacional declarou-se instalada a COMISSÃO PROVISÓRIA LOCAL dando, em seguida a eleição durante assembleia dando posse aos seguintes filiados para os cargos, abaixo descritos.

Cargo	Nome	Partido
Presidente	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	PSOL
Vice-presidente	IVANEIDE BANDEIRA CARDOZO	REDE
Secretário Executivo	LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO	REDE
1. Tesoureiro	GENECI GONÇALVES DOS SANTOS	PSOL
2. Tesoureiro	LILIANE DA CRUZ RODRIGUES	PSOL
Membro	JOSÉ DENIVALDO SANTOS OLIVEIRA	REDE
Membro	ADRIELLY NANCY DOS SANTOS ARAUJO	PSOL
Membro	MICHELE TOLENTINO DE OLIVEIRA	PSOL
Membro	LUCILENE DE ARAUJO RODRIGUES	REDE

PRESIDENTE - PSOL- NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, união empresário, RG n° 307600 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n°: 204.326.072-34 portador do Título de Eleitor n°: 002630992305; residente e domiciliado à rua: Victor Ferreira Manahiba, 1455 Agenor de carvalho, porto velho – RO cep: 76820-274 Cidade de Porto Velho. Rondônia, Telefone: (69) 99915-7076 E-mail: pimentaderondonia@hotmail.com.

VICE PRESIDENTE - REDE -IVANEIDE BANDEIRA CARDOZO, solteira, indigenista, título de eleitor 1468452364, RG 63859/RO, CPF 06300170268, residente e domiciliada na Rua Campos Sales nº 1442, Bairro Areal, Porto Velho/RO, CEP: 76804-358 telefone: (69) 99984 8907, e-mail: ivaneide@kaninde.org.br.

SECRETARIO EXECUTIVO- REDE - LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, solteiro, engenheiro, título de eleitor 124686570256, zona 023, seção 0066, RG 11110415 SSP/MG, CPF 044487686-35, residente e domiciliado Rua José Arigó, nº 4867, Balrro Jardim das Mangueiras, Porto Velho/RO, CEP: 76820-306 telefone: (69) 98475 6244 e-mail: leo\_leocadio@yahoo.com.br.

TESOUREIRO- PSOL- GENECI GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rua Marechal Thaumaturgo 1520, Bairro três Marias RG n° 215402 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n°: 409.516.852-87 portador do Título de Eleitor n°: 007855052321; Cidade de Porto Velho. Rondônia, Telefone: (69) 99372-2102 E-mail: genecigoncalves10@gmail.com lilirodriguez2010@gmail.com

TESOUREIRO - PSOL- LILIANE DA CRUZ RODRIGUES, brasileira, solteira, ass. adm, RG n° 645.438 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n°: 697.286.402-00, portadora do Título de Eleitor n°: 010992772348; residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, 463- Apartamento 5, Roque, Cidade de Porto Velho. Rondônia, Telefone: (69) 99211-5892 E-mail: lilirodriguez2010@gmail.com.

MEMBRO-PSOL- ADRIELLY NANCY DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, estudante, RG n° 1143971 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n°: 014.495.972-03, portadora do Título de Eleitor n°: 018007962313; residente e domiciliada à Rua Governador Valadares, 3361, bairro Eletronorte, Cidade de Porto Velho. Rondônia, Telefone: (69) 9972-3176 E-mail: adriellyaraujo98@outlook.com

MEMBRO- REDE- MICHELE TOLENTINO DE OLIVEIRA, solteira, turismóloga, título de eleitor 9861892305, zona 006, seção 011, RG 521586, CPF 662777442-91, residente e domiciliada na Rua Tenreiro Aranha nº 1520, Bairro Areal, Porto Velho/RO, CEP: 76804-364 telefone: (69) 99323 6991 e-mail: rondotur@gmail.com.

MEMBRO -REDE- JOSÉ DENIVALDO SANTOS OLIVEIRA, solteiro, servidor público estadual, título de eleitor 6662852348, zona 006, seção 0034, RG 515421 SSP/RO, CPF 648110502-15, residente e domiciliado (a) na Travessa Mamoré nº 178, Apartamento 02, Bairro Mocambo, Porto Velho/ RO, CEP: 76804-276 telefone: (69) 99200 0542 e-mail: deniz.pvh@gmail.com.

MEMBRO - PSOL- LUCILENE DE ARAUJO RODRIGUES, brasileira, microempresária, RG n° 644639 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n°: 63329816287, portadora do Título de Eleitor n°: 010040142356; residente e domiciliada à Rua: Rua Jerônimo de Ornelas, 6927- bairro Aponiã, Cidade de Porto Velho .Rondônia, Telefone: (69) 99355-6660 E-mail: lucinhadesigner@hotmail.com

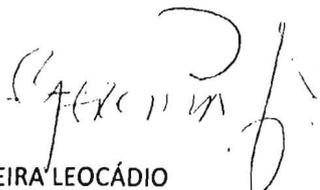
O Sr presidente esclareceu que os membros desta Comissão Provisória terão mandato até eventual destituição de acordo com as normas aprovadas pela Comissão Executiva Nacional da Federação conforme art. 11-A da Lei n.9.096/95 e na Resolução TSE n° 23.670/202 dando os poderes, especialmente aqueles necessários para atendimento dos interesses da Federação perante o Tribunal Regional Eleitoral e no que tange a autorização do responsável para operar as chaves, declarações, formulários e sistemas da justiça eleitoral, tal como o SGIP, o CANDEX e a DRAP ficando então responsável pelos registros e chave o PSOL. Logo após o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e após os esclarecimentos necessários, determinou ao Secretário que seja lavrada a ATA, declarando nesta data, empossados os membros da Comissão Provisória. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ATA lida e assinada por mim, secretário LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO e pelo NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA e em anexo lista de presença com posterior remessa a Justiça Eleitoral, para os registros de praxe.

3º OFÍCIO

  
NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PSOL/REDE-RO

SECRETARIO

  
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

4º OFÍCIO

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

**CARTÓRIO GENTIL**  
 Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - Porto Velho - RO  
 CEP: 71301-100 - Fone: (69) 3222-2144

Reconheço por semelhança a assinatura de  
**NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA** Dou fe. \*0242\*

Porto Velho, RO, 29 de julho de 2022 15:13:28h.  
 da verdade.

Em Teste  
 Geraldo de Jesus Neto - Escrevente

Emolumentos: R\$3,16, Fuju: R\$1,63, Selo: R\$1,19, Fumo  
 R\$0,09, Fundimper: R\$0,24, Fumopge: R\$0,09, Total: R\$5,58



**Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil**  
 Tabela - Ivani Cardoso Candido de Oliveira  
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO  
 Email: cart4oficiodenotasprvh@hotmail.com - Contatos: (69) 3228-6463

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de  
 [01931114]-LEONARDO PEREIRA LEACADTO

Em testemunho da verdade  
 PORTO VELHO, 29 de Julho de 2022

146-RUTH CRISTINA DE AMORIM MORA  
 TABELIA SUBSTITUTA

V. Uma Emol. R\$3,16 Selo R\$1,31 FUJU R\$0,63 FUNDIMPER: R\$0,24  
 FUMOPGE: R\$0,13 FUMOPGE: R\$0,09 TOTAL: R\$5,58  
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO 17AKF22587-27764  
 Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo

*Ruth*





LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DA  
FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Local: Sede do Psol/Porto Velho – RO

Data: 13/07/2022

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabelião Ivani Cardoso Cardoso de Oliveira  
Av. Dom Pedro II, 1029 - Centro - Porto Velho / RO - Email: cart4oficiodaspvh@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico, por ser fotocópia fiel do original apresentado  
Em testemunha da Verdade  
Porto Velho, 21 de Junho de 2022.  
RUTH CRISTINA DE AMORIM MOTA-TABELIÁ SUBSTITUTA  
CHUBA: R\$ 0,17; FUJU: R\$ 0,43; FUNDEF: R\$ 0,13; FUNDIMPER:  
R\$ 0,24; TUMORPGE: R\$ 0,10; Selo: R\$ 1,31; Total: R\$ 6,88  
Selo Digital: Fisco: 17AKP222868-0428 - Centra validade: www.tjro.jus.br/consulbase

	NOME	PARTIDO
01	Leonardo Gonçalves	
02	Diego de Jesus	
03	Tito Paz	
04	[Signature]	
05	Janeite Gonçalves	REDE
06	[Signature]	
07	Dr. Denivaldo Santos de Almeida	REDE Sustentabilidade
08	Genice Gonçalves	PSOL
09	Michelle T. de Oliveira	REDE
10	LEONARDO PEREIRA LEONARDO	REDE SUSTENTABILIDADE
11	Arcilene da Silva Maia	PSOL
12	MARCINHO ARAÚJO DA SILVA	PSOL
13	Silviane da Cruz Rodrigues	PSOL

## ANEXO I

### DIRETRIZES PROGRAMÁTICAS PARA A FEDERAÇÃO REDE SUSTENTABILIDADE E PSOL

Nós queremos mudar o presente para trazer esperança ao futuro. PSOL e REDE se unem em uma federação para fortalecer as lutas sociais em um contexto nacional muito adverso, ao mesmo tempo em que preservam sua atuação, visões e concepções próprias, manifestas em seus estatutos e programas.

Interpretamos a ideia de federação como um meio de combater as medidas antidemocráticas que buscam inviabilizar partidos ideológicos. Mas é também uma oportunidade de reinvenção da política no Brasil, pelo exercício sincero de juntar singularidades, diferenças e semelhanças, numa convivência que vai ao fundo da ideia de fraternidade: nascemos da mesma árvore; a árvore da luta por justiça, igualdade e a universalidade dos direitos humanos. Como galhos, somos diferentes, apontamos para várias direções e sonhos, interpretações do mundo, maneiras de chegar aos objetivos. Mas o que temos em comum é forte e nos torna mutuamente confiáveis para fazer desta federação um momento de crescimento e fortalecimento das nossas ideias.

Nossa luta passa pela construção de uma sociedade igualitária e solidária, socialmente justa, economicamente próspera, culturalmente diversa, politicamente democrática e ambientalmente sustentável, em que todas as pessoas sejam livres de exploração e tenham condições dignas de vida. Em que a natureza seja vista como patrimônio para o bem-estar comum e não como objeto de exploração predatória para o lucro de poucos. Queremos uma sociedade que respeite as diversas formas de existência e proporcione aos brasileiros uma vida digna e feliz.

Defendemos uma sociedade sem racismo, misoginia, capacitismo e todas as formas de discriminação e preconceito que vão contra à dignidade humana e hoje estruturam a sociedade brasileira. Lutamos para que se possa viver sem desigualdades, sem violências contra qualquer crença e denominação religiosa, de gênero e orientação sexual. Queremos uma sociedade que valorize a diversidade cultural, começando por respeitar as diversas formas de existência, de ser e estar no mundo.

A Federação (NOME DA FEDERAÇÃO) representa a unidade de dois partidos comprometidos com a radicalização da democracia e com a defesa de um modelo sustentável de desenvolvimento, em todas as dimensões. Acreditamos que, pelo diálogo, respeito às divergências, e unidade na diversidade, podemos contribuir para o fortalecimento destas posições e do que entendemos ser melhor para o Brasil.

O Partido Socialismo e Liberdade, nas precisas palavras do Manifesto Ecosocialista Internacional, entende que "o atual sistema capitalista não pode regular, muito menos superar, as crises que déflagrou. Ele não pode resolver a crise ecológica porque fazê-lo implica em colocar limites ao processo de acumulação – uma opção inaceitável para um

A

008169



sistema baseado na regra 'cresça ou morra'". Neste sentido, defende o ecossocialismo e o socialismo radicalmente democrático.

A Rede Sustentabilidade introduz o conceito, ainda em formulação, do Sustentabilismo Progressista, que se propõe a superar os atuais modelos insustentáveis de desenvolvimento, pela via progressista e democrática, com o objetivo de construir um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo, expresso na síntese: socialmente justo, economicamente próspero, politicamente democrático, culturalmente diverso e ambientalmente sustentável.

Sabemos que não será fácil, nem rápida, a construção do futuro que sonhamos. O presente acumula mazelas de séculos. O Brasil, país gerado sobre a mais sórdida forma de exploração humana – a escravidão – e o extermínio das populações indígenas que ocupavam o território, ainda tem os pés enterrados nessa origem de violência, preconceito e naturalização das desigualdades. As elites têm arrastado no tempo um modelo econômico e social que mantém reiteradamente essa marca, no real e no simbólico. O país tem-se negado, por obra de seus pretensos donos e senhores, a avançar em relações mais justas e igualitárias entre os diversos segmentos da população. Por isso, giramos em círculos, nessa roda perversa que tem destruído pessoas, sonhos, talentos, esperança, vida.

Contexto para a formação de uma Federação antineoliberal, democrática, diversa para a construção de um país justo e sustentável:

A vitória de Bolsonaro nas eleições de 2018 abriu um novo ciclo de ataques contra os direitos do povo brasileiro. Além de aprofundar o desmonte iniciado por Michel Temer, o governo da extrema-direita passou a flertar abertamente pela com a restrição de liberdades democráticas conquistadas a partir de 1988. A jornada contra as conquistas democráticas se alimenta do avanço dos valores conservadores no país. O ciclo de lutas em nível mundial, iniciado com a crise econômica de 2008, ainda não se encerrou. Os padrões de acumulação estabelecidos pelo capital nesta etapa são ainda mais dependentes da dimensão financeira e mais agressivos contra a humanidade e o meio ambiente. Em que pese a promessa da "Terra Prometida" do empreendedorismo, apresentada como salvação da classe trabalhadora, a realidade é de extrema precarização do trabalho, catástrofe ecológica, polarização de renda e embrutecimento social.

Uma das tarefas centrais neste momento é a construção de uma frente social e política capaz de conter o neoliberalismo. Esta agenda de contenção deve se materializar em ações concretas para a retomada de um projeto econômico que gere as condições de empregabilidade digna e com direitos, a revogação da EC-95, da EC-109/21, entre outras medidas.

O país não enfrentou ainda uma questão fundamental: a subordinação rasa aos interesses do mercado, em prejuízo dos interesses das classes subalternas. Necessidades básicas da população são negligenciadas ou simplesmente deixadas de lado para que os privilégios do capital permaneçam intactos. Os recursos do Estado, oriundos da contribuição e do trabalho

20-

008169



de todos os cidadãos e cidadãs, são canalizados para o lucro de minorias, em detrimento de áreas essenciais ao bem-estar das pessoas e da soberania do país

Não há um projeto de país com compromissos claros, estruturais e de longo prazo. O sistema político volta-se para sua própria sobrevivência, para a disputa do poder em si, para a manutenção de compromissos espúrios com o capital, contribuindo para a malversação de recursos públicos. Ignora a realidade do país e do mundo, alheio às grandes transformações que estão em curso em escala global.

Questões que impõe a necessidade urgente da adoção no Brasil da visão ecossocialista do PSOL e do sustentabilismo progressista da Rede:

Aumento da pobreza, da miséria e o inadiável combate às desigualdades sociais no Brasil

Recuperação econômica alinhada com o inadiável enfrentamento da emergência climática, que assegure a transição para uma economia de baixo carbono;

Crise ambiental planetária de proporções ainda não vividas, com o superaquecimento da Terra e as mudanças climáticas. Não há um só dia em que não se observe a ocorrência em qualquer parte do mundo de algum fenômeno climático- ambiental extremo. Fenômenos cada vez mais intensos e recorrentes que forjaram conceitos adaptados da guerra para o repertório ecológico: o "refugiado climático" ou "refugiado ambiental", que já se conta em dezenas de milhões no planeta.

Escassez da água, onde uma em cada quatro pessoas no mundo de hoje não tem acesso a água potável;

A extinção das espécies, que é a mais elevada em 65 milhões de anos, com a ruptura da capacidade regenerativa da terra. O modelo atual de desenvolvimento contribui para a destruição das florestas, contamina as águas, o ar, os alimentos e promove o aquecimento global, que coloca em xeque a própria existência da vida no planeta.

As dificuldades e oportunidades da transição energética e da segurança alimentar, com o Brasil entre os líderes mundiais no consumo de agrotóxicos;

A proteção de todos os biomas brasileiros, com a urgente instituição de um modelo econômico e ecológico justo para a Amazônia, que preserve a floresta em pé, preserve seus serviços ecossistêmicos, sua sócio-biodiversidade, assegurando aos povos indígenas e tradicionais o direito a suas terras, o respeito a seus modos de vida e imensa riqueza sociocultural;

A nova realidade das migrações em massa, em condições desumanas, por conflitos políticos, guerras e pauperização

As novas configurações no mundo do trabalho e as formas modernas de exploração de força de trabalho, como a precarização, a uberização, entre outras.

008169



Graves problemas de saúde pública e as consequências da pandemia de covid-19. Com um saldo de centenas de milhares de mortos e milhões de infectados, a pandemia agravou a crise econômica já existente, fragilizada por seis anos de medidas de contração fiscal.

O desmonte dos mecanismos de proteção social, que expõem as trabalhadoras e trabalhadores à própria sorte, em meio à completa desestruturação da economia nacional.

Recorde de desempregados e de trabalhadores precarizados e sem direitos;

Completa desestruturação dos pequenos negócios, em sua maioria situados nas zonas mais pobres das cidades brasileiras.

O Brasil que construiremos:

Defendemos mudanças no modelo econômico vigente, com vistas à redução das desigualdades, à erradicação da pobreza, fortalecimento da economia popular, à reversão do processo de desindustrialização para a construção de uma economia soberana, ecológica e voltada para as necessidades do povo.

Aproximar a política do cotidiano, de forma que a participação política seja algo natural e intrínseco à vida dos cidadãos. O modelo atual de democracia representativa não representa verdadeiramente as expectativas e necessidades da sociedade. Já temos hoje os meios tecnológicos disponíveis para avançar rumo ao real aprofundamento e enraizamento da democracia.

É fundamental, em um contexto de crise, o Estado alocar seu orçamento de forma a induzir o crescimento econômico, garantir a implementação das políticas públicas, impulsionar a atividade econômica visando a empregabilidade, a distribuição de renda e o combate à desigualdade. O povo brasileiro deve estar no centro do orçamento público.

Para tanto defendemos um Estado garantidor dos serviços públicos e direitos sociais, livre das pressões do poder econômico e capaz de mobilizar o melhor de si mesmo, das forças vivas da sociedade, da academia e dos setores produtivos. Na atual conjuntura, o Estado é o principal ente capaz de alavancar fortes políticas de investimento, planejamento e assistência universal que se mostram necessárias. É urgente ampliar e dar qualidade e transparência aos gastos públicos, dada a gravidade da crise atual, tendo como metas a reestruturação das atividades produtivas buscando a priorização dos interesses populares, com a garantia de direitos fundamentais.

Temos a tarefa basilar de encerrar a era fascista do bolsonarismo. Mas isso não é, nem pode ser, o único objetivo a oferecer à nação brasileira. Precisamos de um novo pacto social, a partir da ampla participação dos movimentos sociais e populares, de uma radicalização da participação política, fortalecendo o Estado como agente de um processo de transição econômica e ecológica para uma sociedade cada vez mais justa, igualitária e soberana, rompendo com as amarras do deletério centrão e do esgotado presidencialismo de coalizão.

A

008169



Por isso, defendemos:

Educação pública e universal de qualidade em todos os níveis, integral e inclusiva, formadora de cidadãos conscientes dos problemas sociais e comprometidos com uma vida social solidária e sustentável;

Democratização dos sistemas de comunicação, garantindo-se a liberdade de expressão, transparência, livre acesso à informação e ao conhecimento e valorização das diversas formas de manifestação cultural.

Respeito aos direitos humanos: garantia de igualdade de gênero e repúdio a todas as formas de discriminação: étnica, racial, religiosa, sexual ou outras, garantindo a cada grupo espaço para a participação política, respeito e atenção às suas demandas específicas.

Universalização e melhoria dos serviços de saúde, com ênfase na atenção básica, da qualidade de vida com condições dignas de moradia, alimentação saudável e em quantidade suficiente, prevenção de doenças, saneamento básico, redução da violência e promoção da cultura de paz como valores centrais das políticas governamentais.

Defesa dos Direitos dos animais por meio da abolição de todas as formas de crueldade contra animais e de políticas públicas para o bem-estar de animais urbanos, de uso comercial e fauna silvestre.

Reforma urbana que transforme nossas cidades em espaços saudáveis, acessíveis, democráticos e seguros, que garanta planejamento urbanístico adequado aos novos tempos climáticos, o direito à moradia como forma de cidadania e que possibilite o redirecionamento do investimento em mobilidade para priorizar os pedestres, o transporte ativo e o transporte público de massa com adequada acessibilidade.

Incentivo aos pequenos produtores e à agricultura familiar, combate ao modelo de agricultura que se baseia no uso de venenos, com políticas de abastecimento e fortalecimento da CONAB para garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.

Revisão da matriz energética, dos modais de transporte, as emissões de carbono e o modo de produção agropecuário, entre outros.

Reorganização dos pequenos negócios e o fortalecimento da economia popular; Infraestrutura para o desenvolvimento sustentável;

Enfrentamento à violência policial, ao genocídio e super-encarceramento da população negra. Ampliar o debate sobre uma nova política pública em relação às drogas no Brasil. Construção de um novo modelo de segurança pública baseado no diálogo comunitário, na valorização das carreiras profissionais do setor, investimento em inteligência. Reformar o sistema penal a fim de desconstruir as políticas racistas que permeiam o sistema de polícia e judicial.

Soberania popular e controle social sobre a política de mineração no Brasil. Frear o saque e a espoliação mineral das multinacionais. Regulamentação e ampla democracia sobre onde

008169



e quando se deve minerar áreas a fim de mitigar os efeitos nefastos causados pela indústria de minérios sobre a natureza e os povos que dela vivem. Nenhuma flexibilização sobre mineração em terras indígenas. Transparência e ampla responsabilização das multinacionais envolvidas em catástrofes sociais e ambientais envolvendo a mineração. Nenhum passo atrás para evitar novos desastres como o de Mariana e Brumadinho!

Transição para um modelo sustentável de desenvolvimento capaz de integrar economia e ecologia; preservação e combate às desigualdades sociais; recuperação industrial e enfrentamento das mudanças climáticas, agricultura de baixo carbono e bioeconomia que assegure os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

#### Da luta contra as opressões

A luta contra as opressões é a luta pela democracia social. A história das lutas sociais no Brasil é a história das resistências negra, indígena, feminista e popular. Compreendemos a complexidade das relações que estruturam a sociedade de classes no Brasil e a urgente necessidade de transformá-la para garantirmos a construção de uma nação soberana, justa, igualitária e fraterna.

#### A luta das mulheres

Na última década, a luta das mulheres conquistou grande relevância social, com a resistência à estrutura da desigualdade de gênero, que se agrava com a expansão e consolidação do neoliberalismo. Esta imposição é propiciada por uma combinação de divisão social, racial e sexual do trabalho que tem como consequência que as mulheres sejam a maioria das pessoas pobres do mundo, fazendo com que a pobreza atinja de maneira ainda muito mais direta, as mulheres negras e indígenas.

A reivindicação de um feminismo que esteja conectado com as lutas dos 99% está ligada, sobretudo, à compreensão do caráter estrutural da opressão machista – e racista – na conformação e reprodução da sociabilidade capitalista, e que, portanto, tem nas mulheres trabalhadoras e originárias as agentes de sua destruição.

Acreditamos na interseccionalidade, não como uma hierarquia entre opressões, mas como um olhar que se volta à particularidade de cada centro de exploração de classe sobre as mulheres, e das vivências dessa pelas mulheres negras, lésbicas e bissexuais, trans, indígenas, migrantes, de comunidades tradicionais e quilombolas; qualificando formas particulares como a exploração sobre os sujeitos concretos se dá, de forma que seja possível apontar para a construção de alternativas sistêmicas reais. Por isso defendemos as conquistas e os direitos que possibilitem a real emancipação das mulheres com a superação de todas as formas de opressão.

b) Não basta não ser racista; é preciso ser antirracista!

*J.* 008169



A abolição da escravidão em 1888, embora tenha contribuído para a formação de uma sociedade de homens e mulheres negros livres, não produziu condições suficientes para a inclusão dos ex-escravizados à condição de trabalhadores/assalariados, marginalizando-os da sociedade de classes em formação. O fenômeno em questão produziu uma inequívoca relação entre classe social e raça no Brasil, na medida em que estruturou as condições de desigualdades que vêm sendo reproduzidas desde então. O racismo é, portanto, estrutural porque integra a organização política e econômica da sociedade, fornecendo o sentido, a lógica e a tecnologia de organização da sociedade. E isso se traduz na enorme desigualdade entre negros e brancos. Desigualdade essa que não devem ser vistas apenas sob a ótica das relações econômicas, uma vez que operam relações interpessoais e determinam a condução das políticas de Estado. Um olhar atento e racializado sobre os índices socioeconômicos, políticos, culturais e ambientais permitem comprovar o enorme abismo de privilégios aos brancos em detrimento aos povos negros e indígenas ainda hoje no país.

Se o racismo é fundamental que estrutura a nossa sociedade, ele estrutura, por consequência, nossas possibilidades de representação e participação política. Por isso deve ser combatido na dinâmica interna das nossas estruturas organizativas e superado no âmbito das instituições representativas gerais. Além disso, qualquer organização que pretenda contribuir com a reorganização das camadas populares no Brasil em busca de um futuro de maior igualdade, não pode prescindir de parâmetros programáticos que contemplem a intersecção de classe, raça e gênero.

#### Combate à LGBTQIfobia

A igualdade de direitos, o respeito, a liberdade e a cidadania plena para a população LGBTQIA+ são parâmetros fundamentais para avaliar a qualidade de uma democracia do século XXI. Nosso país não apenas está muito aquém do desejável, como também tem mostrado sinais de graves retrocessos. Em que pesem decisões importantes do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça garantindo direitos civis, como o casamento igualitário, a adoção, o reconhecimento da identidade de gênero de transexuais e o reconhecimento da homo-transfobia como crime, o panorama da política brasileira em relação à diversidade é aterrorizador.

O Congresso Nacional continua omissos em relação a esses temas e se recusa a incluí-los na letra da lei. O avanço da extrema-direita representa um perigo ainda maior. A agenda conservadora visa institucionalizar "terapias de conversão", interditar políticas educacionais sobre diversidade e igualdade de gênero nas escolas, reverter as conquistas obtidas judicialmente, além de criar um ambiente de legitimação da discriminação, do terror, da perseguição e da violência. Há 13 anos, somos o país que mais mata pessoas transexuais em todo o mundo. Além do combate à violência física e simbólica, questões como o acesso ao trabalho digno, salário, educação, saúde e assistência social continuam sendo sonegadas, em especial à parcela negra e transexual da população LGBTQIA+. Neste sentido, é preciso garantir políticas públicas que atendam a estas demandas, corrijam diferenças históricas e permitam que todas as pessoas vivam suas existências e seus afetos com dignidade, respeito e segurança.

A luta dos povos originários

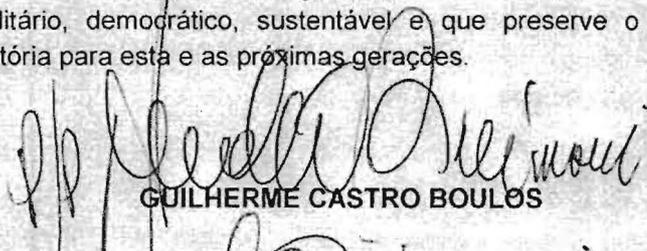
008169



Cartório do 1º Ofício de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas  
Núcleo Bandeirantes-DF

Historicamente expulsos da maior parte de suas terras, os povos originários lutam contra novas e concretas ameaças que assombram os seus direitos: o marco temporal, que inviabiliza a demarcação dos territórios, a tentativa do atual governo de autorizar a exploração mineral dentro das terras já demarcadas, a violência crescente promovida por traficantes, garimpeiros e fazendeiros, incentivados pelo enfraquecimento e descomprometimento dos órgãos federais responsáveis. Apoiar a organização e mobilização, como, por exemplo a Mobilização Nacional Indígena Luta pela Vida que aconteceu em agosto 2021, reunindo mais de 6 mil do Acampamento Terra Livre que ocorre anualmente reunindo milhares de lideranças indígenas em Brasília, assim como combater propostas ofensivas a estes povos no âmbito legislativo e judiciário são medidas imediatas necessárias, assim como a luta pela implantação de políticas públicas adequadas para o reconhecimento, valorização e reparação dos povos originários. Demarcação de todas as terras indígenas, já!

Levando em conta estes pressupostos, assim como o fortalecimento da própria democracia brasileira, o Partido Socialismo e Liberdade e a Rede Sustentabilidade preservam seus programas originários e apresentam este programa comum ao povo brasileiro, agora como federação partidária. Juntos, poderemos garantir o direito ao futuro e construir um Brasil mais justo, igualitário, democrático, sustentável e que preserve o meio ambiente da exploração predatória para esta e as próximas gerações.

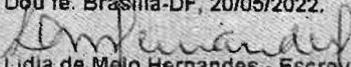
  
GUILHERME CASTRO BOULÓS

  
ANDRÉ BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

  
BRUNA DE FREITAS DO AMARAL

 **Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**  
Av. Central, AE 19, Lote C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3396-0886  
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Banicio

**REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS**  
Documento Registrado e Arquivado no Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas sob o nº 00004032, às fls. 132  
do livro A-14. Protocolado sob o nº 00008169.  
Dou fé. Brasília-DF, 20/05/2022.

  
Lidia de Melo Hernandez - Escrevente  
Selo nº TJDFT20220170188991UWNM  
Consulte [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



## ANEXO II

### ESTATUTO PARA FEDERAÇÃO PARTIDÁRIA

#### Título I

#### DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

**Art. 1º.** A **Federação PSOL-REDE** é uma Federação de Partidos Políticos, de âmbito nacional, constituída, nos termos previstos no art. 11-A, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, incluído pela Lei nº 14.208, de 28 de setembro de 2021 e na Resolução TSE nº 23.670, de 14 de dezembro de 2021, com funcionamento por prazo indeterminado e sede em Brasília – DF e constituída por partidos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Cada um dos Partidos Políticos integrantes da **Federação PSOL-REDE** mantém suas respectivas personalidades jurídicas, registro no Tribunal Superior Eleitoral, identidades e autonomias ideológicas, político-programáticas e organizativas. Essa autonomia se estende à ação das bancadas parlamentares de cada partido, bem como à orientação de cada agremiação para a participação em governos de âmbito federal, estaduais/distrital e municipais.

§2º A **FEDERAÇÃO** é formada inicialmente pelo **PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE – REDE**, pessoa jurídica de direito privado registrado no Tribunal Superior Eleitoral e no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.981.188/0001-07, com sede na SDS, Bl. A, CONIC, Ed. Boulevard Center, Salas 107/109, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70391-900, portavozes@redesustentabilidade.org.br. **HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES**, brasileira, casada, professora e enfermeira, RG nº 377773 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº: 364.503.164-20, portadora do Título de Eleitor nº: 001805041759, zona 002, seção 185, residente e domiciliada à Rua Paulino Fernandes, 10 – Apartamento 13, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-050, Telefone: (21) 97204-1819, E-mail: heloisa.rede@gmail.com; e **WESLEY ELDERSON DIÓGENES NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e sanitariano, RG nº 2006014126567 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº: 036.907.073-90, portador do Título de Eleitor nº: 69086520744, Zona 112, Seção 0283, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Gonzaga, nº 532, Apto. 402, Bloco



008169

F. Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-012, Telefone: (61) 99617-0473, E-mail: [engenheirowesleydiogenes@gmail.com](mailto:engenheirowesleydiogenes@gmail.com); e o **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL**, pessoa jurídica de direito privado registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.954.942/0001-95, com sede na SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 252, Edifício Jamel Cecílio, 5º andar, Brasília/DF, representado por seu Presidente Nacional **JULIANO MEDEIROS**, brasileiro, historiador, portador do RG nº 8.084.283.962 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.407.270-81, residente e domiciliado à Rua Caiubi 1329, apto 73, Perdizes, São Paulo, CEP 05010-000, que são partidos fundadores.

§3º Cada um dos Partidos Políticos integrantes da **Federação PSOL-REDE** mantém suas respectivas autonomias, de acordo com os ditames da Constituição Federal, e poderão, mediante decisão de suas direções nacionais, deliberar acerca de posicionamento público de filiado que divirja da orientação eleitoral da federação.

§4º A Federação PSOL-REDE terá sua sede situada em SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 252-A, Edifício Jamel Cecílio, 5º andar, Brasília-DF.

**Parágrafo único:** Casos específicos regulamentados em resolução da Comissão Nacional delegada para estruturação desta federação, até maio de 2022, não serão caracterizados como infidelidade partidária.

**Art. 2º** A **Federação PSOL-REDE**, expressão da associação política de Partidos Políticos democráticos, populares, ecossocialistas e sustentabilistas tem como finalidade, além da consecução de seu Programa, a defesa de uma sociedade socioambiental, bem como das liberdades democráticas, a ampliação dos direitos e garantias individuais, sociais, econômicos e culturais das pessoas residentes na República Federativa do Brasil, a defesa do meio ambiente, bem como da soberania do Estado brasileiro e a luta pela superação da desigualdade social e regional no Brasil.

## TÍTULO II

### ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS À FEDERAÇÃO DE PARTIDOS



008169

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'J' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

**Art. 3º** Um Partido Político, com registro definitivo perante o Tribunal Superior Eleitoral, poderá requerer sua admissão como associado à **Federação PSOL-REDE**, dentro do prazo legalmente fixado, mediante manifestação de interesse e adesão a este Estatuto e ao seu Programa, firmada pelo ou pela Representante legal da agremiação partidária, acompanhada de ata do seu órgão nacional de deliberação, aprovando sua associação **Federação PSOL-REDE** e concordância com seu Estatuto e Programa.

**Art. 4º** A **Federação PSOL-REDE** apreciará o pedido de associação requerido pelo Partido Político pleiteante e deliberará por sua admissão ou não do novo partido pela por maioria dos partidos políticos membros da **Federação PSOL-REDE**, após consulta às Direções Nacionais de cada agremiação.

**Art. 5º** Aprovada a associação do Partido Político, na **Federação PSOL-REDE** por maioria dos partidos integrantes da Federação, a inclusão do novo associado será comunicada ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins das devidas anotações e averbações no registro da **Federação PSOL-REDE** e do Partido Político cuja associação tenha sido aceita e registrada.

**Art. 6º** Qualquer Partido Político integrante da **Federação PSOL-REDE** poderá dela se desligar, deixando de ser um Partido associado, mediante comunicação subscrita pelo ou pela Representante legal da agremiação partidária, acompanhada de ata do seu órgão nacional de deliberação, aprovando o desligamento do Partido Político da **Federação PSOL-REDE**.

§1º Com a comunicação de que trata o caput deste artigo, a **Federação PSOL-REDE**, providenciará a exclusão do Partido Político que tenha comunicado sua decisão e, em seguida, comunicará o Tribunal Superior Eleitoral, para fins das devidas anotações e averbações no registro da **Federação PSOL-REDE** e do Partido Político cujo desligamento tenha sido efetivado.

§ 2º Com o desligamento de um Partido da **Federação PSOL-REDE**, depois de sua homologação pelo Tribunal Superior Eleitoral, a mencionada Federação deixa de ter responsabilidade com qualquer tipo de repasse, seja do Fundo Partidário, seja do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, para com a agremiação que está se desligando.

§ 3º Não haverá nenhum tipo de responsabilidade da **Federação PSOL-REDE**, com as sanções legais, que serão aplicadas ao Partido que está se desligando fora do tempo previsto pela legislação.



008169

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly the initials of the official who signed the document.

**Art. 7º** O Partido Político que descumprir as finalidades da Federação de Partidos, ou as deliberações de seu órgão nacional de deliberação, ressalvadas as exceções contidas nesse Estatuto, poderá ser excluído da Federação de Partidos Políticos, por decisão da maioria dos partidos integrantes da **Federação PSOL-REDE**, em processo no qual seja assegurado ao Partido Político associado o contraditório e amplo direito de defesa.

**Art. 8º** Os Partidos Políticos associados à **Federação PSOL-REDE** têm direito de:

- I. Indicar representantes em todos os órgãos deliberativos e executivos da Federação;
- II. Manifestar seu posicionamento e votar em todas as matérias submetidas aos órgãos deliberativos e executivos da federação, através dos membros de cada partido indicados para representá-los na **Federação PSOL-REDE**;
- III. Ser permanentemente informado sobre todos os assuntos e matérias que afetem direta ou indiretamente a Federação;
- IV. Contribuir com o bom funcionamento da **Federação PSOL-REDE**, apresentando, sempre que considere necessário ou adequado, propostas e sugestões que deverão ser apreciadas pelos demais integrantes.
- V. Participar, através dos seus representantes nos órgãos da **Federação PSOL-REDE** das deliberações submetidas às respectivas instâncias da **Federação PSOL-REDE**.

**Art. 9º** São deveres dos partidos componentes da **Federação PSOL-REDE**:

- I. Cumprir, respeitar e fazer respeitar o disposto neste Estatuto e no Programa da Federação, bem como as deliberações de seu órgão executivo nacional;
- II. Defender e zelar pelo regular funcionamento da Federação e de seus órgãos de deliberação e de execução;
- III. Quando for o caso, realizar contribuições financeiras para o custeio da federação e o alcance de seus objetivos;
- IV. Observar o funcionamento parlamentar conforme definido neste Estatuto, em Regimento Interno e pelas deliberações dos respectivos órgãos da federação.

### TÍTULO III



008169

**CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA  
FEDERAÇÃO PSOL-REDE**

**Art. 10.** A Federação PSOL-REDE é constituída pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Direção Nacional, Direções Estaduais/Distrital e Direções Municipais.
- III. Conselho Fiscal.

**Art. 11.** A Assembleia Geral da Federação PSOL-REDE, composta por 27 integrantes, constitui-se no órgão máximo de deliberação da Federação PSOL-REDE, dela fazendo parte representantes indicados pelos Partidos Políticos integrantes da Federação PSOL-REDE, em quantitativo que assegure a representatividade de cada participante da Federação, de acordo com a proporcionalidade aferida pela soma dos votos válidos obtidos para a Câmara dos Deputados.

**Parágrafo Único.** Nenhum partido integrante da Federação PSOL-REDE poderá ter uma representação inferior a 30% (trinta por cento) do cômputo total da Assembleia Geral durante a primeira gestão da federação, que se encerrará em fevereiro de 2023. Após esse período, o peso de cada partido na Assembleia Geral será determinado pelo resultado na eleição de deputados federais no pleito de 2022 até o fim do primeiro mandato da direção da federação.

**Art. 12.** Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar as alterações do Estatuto da Federação PSOL-REDE desde que seja deliberado por, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros.
- II. Aprovar a criação da Direção Nacional e das Direções Estaduais/Distrital.
- III. Definir as regras complementares para composição da lista da Federação PSOL-REDE para as eleições proporcionais e majoritárias em todas as circunscrições estaduais, do Distrito Federal e municipais, por deliberação de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros.
- IV. Aprovar o orçamento anual da Federação, quando for o caso;



008169

V. Julgar os recursos interpostos contra decisões das Direções Nacional, Estaduais/Distrital e Municipais.

VI. Instaurar processo disciplinar destinado à aplicação de sanção de exclusão de Partido Político associado à Federação, desde que admitido por maioria dos partidos integrantes da Federação, assegurando-lhe o contraditório e o amplo direito de defesa.

VII. Aprovar a intervenção em qualquer órgão estadual, do Distrito Federal e municipal da Federação, assegurado o contraditório e o amplo direito de defesa, designando comissão provisória, para exercer sua direção, pelo prazo que determinar.

IX. Elaborar e aprovar Resoluções de caráter político, eleitoral e normativo em nome da Federação de Partidos.

X. Destituir os administradores por deliberação de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A Assembleia Geral da **Federação PSOL-REDE** deliberará, prioritariamente, por consenso progressivo dos seus membros presentes na reunião.

§ 2º Impossibilitado o consenso de que trata o parágrafo anterior, as deliberações ocorrerão por maioria absoluta de seus membros.

**Art. 13.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocada.

§1º. A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da Direção Nacional e, em caso de vacância ou impedimento justificado, por substituto hierárquico do mesmo órgão.

§2º. A Assembleia Geral será convocada por meio de edital que informe o dia, a hora e o local da reunião, bem como a pauta específica de discussão e deliberação, que deverá ser publicado com antecedência mínima de vinte dias (20) da realização do evento, na sede dos Partidos que compõe a Federação, nos sítios da internet da Federação e dos Partidos.

§3º. É permitida a realização de Assembleia Geral por meio de videoconferência observadas as disposições relativas à convocação.

§4º A Assembleia será instaurada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos membros e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.



008169

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

**Art. 14.** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada:

- I. Pelo Presidente da Direção Nacional.
- II. Por deliberação da maioria da Direção Nacional.
- III. Por um quinto (1/5) dos partidos associados.
- IV. Por dois terços (2/3) das Direções Estaduais e Distrital, por deliberação da maioria de seus membros, apenas quando houver injustificado retardo por mais de 30 (trinta dias) da convocação da Assembleia Ordinária anual e se ocorrerem motivos comprovadamente graves e urgentes.

**Art. 15.** A Direção Nacional da **Federação PSOL-REDE** é o órgão nacional executivo e deliberativo, entre uma plenária e outra da Assembleia Geral, e será composta por, no mínimo, 9 (nove) membros e, no máximo, 13 (treze) com direito a voz e voto.

§ 1º. A Direção Nacional será eleita pela Assembleia Geral.

§ 2º. A eleição da Direção Nacional deverá respeitar a representação proporcional correspondente à soma dos votos válidos obtidos por cada partido integrante da Federação na última eleição para a Câmara dos Deputados, exceto no que se refere a primeira composição, cuja proporcionalidade obedecerá o mínimo de 30% de representação do partido menor representado na última eleição para a Câmara dos Deputados.

**Art. 16.** Compete à Direção Nacional da **Federação PSOL-REDE**:

- I. Exercer a direção política e administrativa da Federação entre uma plenária e outra da Assembleia Geral;
- II. Zelar pelo funcionamento regular e o respeito às normas, finalidades, programa e suas deliberações, pelos órgãos estaduais/distrital e municipais da Federação
- III. Requerer o registro das candidaturas da **Federação PSOL-REDE**, no âmbito de sua circunscrição eleitoral, perante o Tribunal Superior Eleitoral e acompanhar tramitação dos pedidos de registro do DRAP e de cada requerimento de registro de candidatura, até o trânsito em julgado;
- IV. Aprovar o Regimento Interno de seu funcionamento;



008169

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

V. Acompanhar a criação das Direções Estaduais e do Distrito Federal, bem como fazer o processamento das mesmas no SGIP do TSE);

VI. Convocar a realização de Convenção Nacional Eleitoral e dirigir seus trabalhos;

VII. Encaminhar as Resoluções e deliberações da Assembleia Geral da Federação;

VIII. Postular judicial e administrativamente em defesa dos interesses jurídicos e políticos tutelados por este Estatuto e no ordenamento legal em qualquer instância.

**Art. 17.** A Direção Nacional será composta dos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretario Executivo

IV - 1ª Tesoureiro

V - 2ª Tesoureiro

VI - Coordenação Executiva

Parágrafo único: O mandato da Direção Nacional terá a duração de quatro anos.

**Art. 18.** Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar a Federação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Convocar e presidir a Assembleia;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Direção Nacional;

VI - Contratar e demitir funcionários.

**Art. 19.** Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento:

**Art. 20.** Compete ao Secretário Executivo secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, bem como redigir suas respectivas atas.



008169

**Art. 21.** Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Assinar convênios, cheques, ordens de pagamento, títulos que representem obrigações financeiras da Instituição

II - Apresentar, a qualquer tempo, sempre que solicitado por instância da Federação, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;

III - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IV - Manter controle dos livros de escrituração da Instituição;

V - Apresentar em Assembleia Geral ou em eventual prestação de contas, qualquer documento exigido por Lei;

VI - Arrecadar e contabilizar contribuições, rendas, auxílios, donativos e qualquer outro tipo de receita, mantendo em dia a escrituração;

VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 22.** Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência ou impedimento.

**Art. 23.** Compete à Coordenação Executiva compor a Direção Nacional e exercer as prerrogativas colegiadas do órgão, conjuntamente com os demais membros, sem função específica.

**Art. 24.** As Direções Estaduais/Distrital e Municipais da **Federação PSOL-REDE** serão constituídas por representantes dos partidos associado à Federação, eleitos (as) pelos respectivos órgãos de direção de cada Partido associado à **Federação PSOL-REDE**, de acordo com o percentual de votos válidos que cada legenda associada à Federação tenha obtido nas seguintes esferas:

- I. Em relação às Direções Estaduais/Distrital: a soma dos votos válidos obtidos na última eleição por cada partido integrante da Federação para a Câmara Federal e Assembleias Legislativas Estaduais/Distrital na respectiva unidade federativa.



008169

**Parágrafo Único.** Nenhum partido integrante da **Federação PSOL-REDE** poderá ter uma representação inferior a 30% (trinta por cento) do cômputo total da Direção Estadual.

- II. Em relação às Direções Municipais: a soma dos votos válidos obtidos na última eleição por cada partido integrante da Federação para as respectivas Câmaras de Vereadores, assegurada a representação de cada partido na direção.

**Parágrafo Único.** Nenhum partido integrante da **Federação PSOL-REDE** poderá ter uma representação inferior a 30% (trinta por cento) do cômputo total da Direção Municipal.

**Art. 25.** Compete às Direções Estaduais e Distrital da **Federação PSOL-REDE**

- I. Criar os Direções Municipais da **Federação PSOL-REDE**
- II. Aprovar o orçamento anual da Direção Estadual e do Distrito Federal, quando for o caso.
- III. Exercer a direção política e administrativa da Federação no Estado e no Distrito Federal.
- IV. Zelar pelo funcionamento regular e o respeito às normas, finalidades, programa e suas deliberações, pelos órgãos municipais da Federação.
- V. Aprovar a intervenção em qualquer órgão municipal da Federação, assegurado o contraditório e o amplo direito de defesa, designando comissão provisória, para exercer sua direção, pelo prazo que determinar.
- VI. Convocar a realização de Convenção Eleitoral Estadual/Distrital e dirigir seus trabalhos.
- VII. Requerer o registro das candidaturas da **Federação PSOL-REDE** no âmbito de sua circunscrição eleitoral, perante o respectivo Tribunal Regional Eleitoral e acompanhar a tramitação dos pedidos de registro do DRAP e de cada requerimento de registro de candidatura, até o trânsito em julgado.
- VIII. Eneaminhar as Resoluções e deliberações da Assembleia Geral e da Direção Nacional da Federação.

**Art. 26.** Compete às Direções Municipais

- I. Aprovar o orçamento anual, quando for o caso



008169

- II. Exercer a direção política e administrativa da Federação, em âmbito municipal
- III. Convocar a realização de Convenção Municipal e dirigir seus trabalhos
- IV. Requerer o registro das candidaturas da **Federação PSOL-REDE** perante a Justiça Eleitoral e acompanhar a tramitação dos pedidos de registro do DRAP e de cada requerimento de registro de candidatura, até o trânsito em julgado
- V. Encaminhar as Resoluções e deliberações da Assembleia Geral, da Direção Nacional e da Direção Estadual/Distrital da Federação.

**Art. 27.** A composição nominal das Direções Nacional, Estadual/Distrital e Municipal da **Federação PSOL-REDE** será feita através do consenso progressivo. Caso não seja possível o consenso, a escolha ocorrerá por chapas, através do princípio da proporcionalidade qualificada, expressa da seguinte forma:

- I. A chapa que obtiver o maior número de votos terá direito a primeira escolha
- II. Ao ser contemplada por uma escolha, a chapa terá seus votos divididos pelo número de cargos obtido mais um
- III. A ordem da escolha dos cargos obedecerá a ordem de votos alcançada pelas chapas após a eleição e as sucessivas divisões referidas no inciso II deste parágrafo.

**Art. 28.** As deliberações das Direções da **Federação PSOL-REDE** deverão ser adotadas por consenso progressivo.

**Parágrafo único.** Caso o consenso não seja possível, as Direções deliberarão sobre a matéria por maioria simples de seus dirigentes.

**Art. 29.** Caberá às Convenções Eleitorais, Nacional, Estaduais/Distrital e Municipais, convocadas na forma da lei e deste Estatuto:

- I. Homologar a relação de candidaturas enviadas por cada agremiação partidária integrante da **Federação PSOL-REDE**, de acordo com as regras deste Estatuto e as regras complementares aprovadas na Assembleia Geral e Direções Estaduais/Distrital e Direções Municipais respectivamente.
- II. Aprovar a celebração de coligação para cargos majoritários;



008169

§ 1º. Os delegados que comporão as convenções eleitorais Nacional, estaduais/Distrital e Municipais, com direito a voz e voto, serão os membros integrantes da Assembleia Geral Nacional, das Direções Estaduais/Distrital e das Direções Municipais, respectivamente, respeitados os critérios políticos e eleitorais, bem como a proporcionalidade da participação de cada partido, aprovados por Resolução da Assembleia Geral.

§ 2º. A cada partido integrante da federação será assegurado o direito de indicar, no mínimo, 1/3 das vagas em cada chapa proporcional e/ou majoritária, ficando a critério do respectivo partido a utilização ou não dessas vagas, salvo exceções e que serão resolvidos de comum acordo entre os partidos.

§ 3º Não sendo utilizadas as vagas de que trata o Parágrafo anterior, elas serão redistribuídas entre os demais partidos integrantes da Federação.

**Art. 30.** As composições das chapas da **Federação PSOL-REDE** para as eleições proporcionais e majoritárias, em âmbito Nacional, Estaduais/Distrital e Municipal, bem como a participação em coligações, serão definidas, respectivamente, pelas direções eleitas de acordo com o presente Estatuto.

**Art. 31.** A Direção Nacional deverá apresentar prestação de contas de sua gestão para a Assembleia Geral em até sessenta (60) dias após o fim do exercício financeiro.

§1º A não prestação de contas no prazo previsto ou a não aprovação pelo Conselho Fiscal, vincula os ex-diretores e gestores aos atos praticados, que poderão responder civil, tributária e penalmente por eventuais danos ou prejuízo de qualquer natureza à Federação.

§2º No caso de inexistência de orçamento e de ausência de movimentação financeira, a prestação de contas será realizada de forma simplificada, conforme regimento interno.

**Art. 32.** O Conselho Fiscal tem por finalidade indelegável fiscalizar, deliberar e dar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria e será composto por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos na Assembleia Geral proporcionalmente pelos Partidos associados, nos termos deste Estatuto, para o mandato de quatro anos.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral.

**Art. 33.** Ao Conselho Fiscal compete:



008169

- I – Requisitar e examinar todos os documentos financeiros e contábeis da Federação, incluindo as contas correntes de bancos, papéis de escrituração e os valores em depósito;
- II – Opinar e dar parecer sobre balancetes, balanços, relatórios financeiros e contábeis;
- III – Apresentar seu parecer sobre as Prestações de Contas da Direção;
- IV – Requisitar, a qualquer tempo, para exame e eventual parecer, toda documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Federação;
- V – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI – Acompanhar e fiscalizar a execução administrativa e financeira da Federação;
- VII – Sugerir providências.

§1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data fixada pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Direção, ou pela maioria simples de seus membros.

§2º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela aprovação da maioria de seus membros.

§3º. O voto do Presidente é de qualidade para casos de empate.

#### TÍTULO IV

#### FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE

**Art. 34.** A manutenção e o funcionamento da **Federação PSOL-REDE** serão custeados pelos Partidos Políticos associados.

**Parágrafo único:** Em regra, utilizar-se-á como estrutura da **Federação PSOL-REDE** os bens e imóveis pertencentes aos seus associados. Havendo a necessidade de custos, esses serão rateados na proporção do quantum recebido pelo Fundo Partidário de cada partido integrante da Federação de Partidos.



08169

**Art. 35.** Caso haja necessidade, a **Federação PSOL-REDE**, elaborará o seu orçamento, relacionando todas as despesas anuais, necessárias para o regular funcionamento e manutenção das suas atividades.

**Art. 36.** Os Partidos Políticos integrantes da **Federação PSOL-REDE** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

## TÍTULO V

### DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE

**Art. 37.** A atuação das bancadas parlamentares da **Federação PSOL-REDE** deve ser regida pelo diálogo, pelo respeito e pela busca de consensos, respeitada a autonomia de cada partido integrante da Federação.

§ 1º. A definição das posições das bancadas parlamentares da **Federação PSOL-REDE** na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Distrital e nas Câmaras Municipais, deve representar, sempre que possível, a síntese das posições das bancadas de cada partido integrante da Federação. Não sendo possível chegar ao consenso, cada partido manterá sua orientação original.

§ 2º. As prerrogativas regimentais de cada casa legislativa, tais como tempo de fala, interposição de recursos, representação, destaque e outros, serão utilizados por cada partido respeitando sua autonomia. Em cada caso específico, a Federação poderá, em comum acordo entre seus partidos, fazer uso comum dessas prerrogativas quando considerar necessário.

§ 3º. Respeitados os regimentos das Casas Legislativas, a escolha de líder e vice-líderes das Bancadas e a participação em Blocos Parlamentares serão feitas periodicamente pelos mandatários integrantes dos partidos da Federação, com posterior comunicação dos nomes escolhidos aos órgãos de direção correspondentes. Por acordo entre os parlamentares da respectiva Bancada, poderá haver rodízio entre titulares e suplentes na liderança, vice-liderança e comissões das casas legislativas.

§ 4º. O mandato pertence ao partido ao qual o parlamentar foi eleito, e os integrantes das Bancadas nas Casas Legislativas deverão subordinar sua ação parlamentar aos princípios doutrinários e programáticos, às deliberações e diretrizes estabelecidas pelas instâncias de direção e deliberação partidária, ressalvados os casos previstos na forma deste Estatuto.



008169

## TÍTULO VI

### ALTERAÇÕES NO ESTATUTO, NO PROGRAMA E SOBRE A DISSOLUÇÃO DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE

**Art. 38.** As normas deste Estatuto, bem como o Programa da **Federação PSOL-REDE**, poderão ser modificadas, no todo ou em parte, por proposta de qualquer Partido Político que a integre, em deliberação por maioria qualificada de dois terços (2/3) da Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade.

**Art. 39.** A dissolução da **Federação PSOL-REDE** será deliberada por maioria qualificada de  $\frac{2}{3}$  em Assembleia Geral, especificamente convocada para esta finalidade.

§ 1º A dissolução da Federação de Partidos somente se efetivará após comunicação e concordância de todos os partidos integrantes da mesma, ressalvado o direito de dois ou mais desses partidos manterem a Federação, se assim decidirem.

§ 2º O direito previsto no parágrafo anterior não será assegurado no caso de somente um partido integrante da Federação não concordar com a dissolução.

§ 3º Na hipótese de extinção, o patrimônio da Federação será destinado aos Partidos que a compunham no ato da extinção, proporcionalmente à sua representação na Direção Nacional.

## TÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 40.** Os mandatos dos membros das Assembleias Geral e das Direções Nacional, Estadual/Distrital e Municipal da **Federação PSOL-REDE** escolhidas em 2022, se encerrarão em março de 2023.

**Art. 41.** Até o mês de fevereiro de 2023 os partidos associados indicarão os novos membros da Assembleia Geral da **Federação PSOL-REDE** e das Direções Nacional e Estadual/Distrital proporcionalmente aos dos votos válidos obtidos na eleição de 2022.

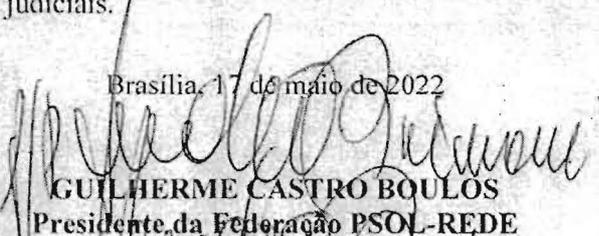


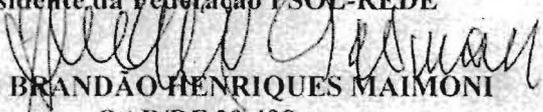
008169

**Art. 42.** Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Assembleia Geral da Federação de Partidos.

**Art. 43.** Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para saneamento de quaisquer controvérsias judiciais.

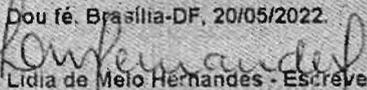
Brasília, 17 de maio de 2022

  
**GUILHERME CASTRO BOULOS**  
Presidente da Federação PSOL-REDE

  
**ANDRÉ BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**  
OAB/DF 29.498

 **Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**  
Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-005 - Fone: (61) 3362-0886  
Tabuleiro - Hércules Alexandre da Costa Baniço

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Documento Registrado e Arquivado no Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas sob o nº 00004032, às fls. 132  
do livro A-14. Protocolado sob o nº 00008169. *RVF*  
Dou fé. Brasília-DF, 20/05/2022.

  
Lidia de Melo Fernandes - Escrevente  
Selc nº TJDFT20220170188991UWNM  
Consulte [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

